



ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

A CBDJ – Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva da Liga Sorocabana de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e Regulamento Geral válido para o ano de 2018 e demais legislações esportivas em vigor, resolve neste ato:

Conforme relatório dos Oficiais de arbitragem em jogo realizado no dia 12/07/2018 pela Taça LISOFUS 60 Anos, na Arena Votorantim, categoria Principal Sub 12, entre as equipes Sorocaba SESI x Seleção de Votorantim, em virtude de divergência quanto a aplicação do regulamento, e posterior requerimento de cancelamento do jogo pelo Secretário de Desporto de Votorantim fica determinado o seguinte:

A partir da publicação deste ato as partes envolvidas tem o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem recurso competente, juntar provas e efetuar o recolhimento devido, além das demais cominações legais dispostas no art. 58 do Regulamento Geral da LISOFUS/2018.

Ficam as partes envolvidas no presente ato de que o Julgamento realizar-se-á na data de **26/07/2018 às 18h00 na sede da LISOFUS, sito à Rua Campo Salles, nº 205, Bairro Pinheiros, Sorocaba/SP, CEP 18025-000.**

No presente ato ficam convocados a comparecer para prestarem os esclarecimentos devidos os Oficiais de Arbitragem responsáveis pela partida: Jadeir Gomes, Fabrício Fernandes Ferreira e Bianca de Camargo.

Serão apreciados no julgamento em questão os seguintes temas:

- i.** Pedido de cancelamento da partida, em virtude de divergência quanto a aplicação do Regulamento de Competições da Categoria Sub 12;
- ii.** Ato de Indisciplina cometido pelo atleta da equipe Seleção de Votorantim, número de registro 6142, nos termos do Art. 71 do Regulamento Geral da LISOFUS/2018;
- iii.** Inscrição Irregular de atleta da equipe Seleção de Votorantim, número de registro 5965, nos termos do que dispõe o Regulamento Técnico da Taça LISOFUS 60 Anos e Art. 12 e seguintes do Regulamento Geral da LISOFUS/2018.

Na hipótese de não comparecimento das partes na data do julgamento supra descrito presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados.

Era o que cumpria relatar.

Sorocaba/SP, 20 de julho de 2018.